



SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM PSICOLOGIA DA UFRN

TURMA 2022 – PPG Psicologia/UFRN

– EDITAL Nº 03/2021 –

Retificado em 15/02/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital que estabelece as normas da Seleção do PPgPsi/UFRN, Curso de Mestrado, para o ano letivo de 2022.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O PPG em Psicologia da UFRN tem como objetivo formar pessoal com capacitação científica adequada para o exercício da pesquisa e do magistério superior, conferindo o título de Mestre em Psicologia; capacitando esse pessoal para a reflexão e desenvolvimento de estratégias que promovam mudanças socialmente relevantes em seu campo de inserção, além do bem-estar individual e social da população alvo de seu trabalho.

2. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES

2.1. A solicitação de inscrição no processo seletivo implicará a aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2. O(a) candidato(a) concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior, e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à que o(a) candidato(a) está vinculado(a) assinada pela coordenação do curso atestando se o(a) mesmo(a) já colou grau ou informando a data em que o(a) candidato(a) irá colar grau na Graduação para atestar que o(a) candidato(a) terá condições de obter o grau requerido até a data definida para matrícula no PpgPsi/UFRN, dia 11/03/2022.

2.3. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros(as) para realizar sua solicitação de inscrição.

2.4. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital.

2.5. Os(as) candidatos(as) não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

2.6. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas da política de ação afirmativa, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas (PPP); () Sim, na modalidade pessoas indígenas (PI); () Sim na modalidade de pessoa de origem quilombola (PQ); () Sim, na modalidade pessoas com deficiência (PCD); () Não."



2.8. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

2.9. O(a) candidato(a) poderá visualizar seu resumo de solicitação de inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo abaixo:

- a) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- b) Ir no campo: Pós graduação > Stricto sensu;
- c) Área do Candidato - Processo seletivo;
- d) Clicar em “buscar”;
- e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;
- f) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas um total de **24 (vinte e quatro) vagas** para o curso de Mestrado distribuídas nas duas Linhas de Orientação do programa, quais sejam:

I - Saúde, Trabalho e Desenvolvimento: Esta Linha de Orientação produz conhecimento em três domínios da psicologia. O primeiro destes domínios tem a atividade de trabalho como unidade de análise, levando em conta a subjetividade em contexto sócio-histórico-cultural político e econômico mais amplo, em que o trabalho se apresenta como uma das dimensões constituintes do sujeito e do funcionamento dos processos socioinstitucionais. Abarca iniciativas de pesquisa e orientação nos domínios da clínica do trabalho (nas intervenções em saúde e adoecimento com vínculo laboral, aconselhamento no trabalho); da educação (treinamento, desenvolvimento, formação e carreira, competências críticas); dos fenômenos sociais, culturais e históricos (desemprego, trabalho precário/sujo/esvaziado, processos organizacionais). O segundo domínio de investigação tem como unidade de análise as relações entre o desenvolvimento das funções psicológicas superiores, processos de aprendizagem e contexto histórico-cultural. Abarca iniciativas de pesquisa e orientação nos domínios da neuropsicologia do desenvolvimento e da aprendizagem com ênfase em: avaliação e intervenção didático-pedagógicas em contextos histórico-culturais; investigação do perfil de alterações cognitivas associadas a dificuldades de aprendizagem específicas; estudo do desenvolvimento cognitivo em contextos de vulnerabilidade e risco. Por fim, o terceiro domínio tem como unidade de análise as relações entre práticas clínicas e saúde em diferentes contextos. Abarca as seguintes iniciativas de pesquisa e orientação: investigação sobre as práticas dos sujeitos, instituições na atenção e gestão do cuidado em saúde nos diversos níveis de atenção sob a perspectiva da humanização e da integralidade; o processo saúde-doença a partir de visão biopsicossocial do indivíduo, levando em consideração o desenvolvimento humano em toda sua dimensão; elaboração, construção e aplicação de técnicas/métodos a partir da abordagem do Desenvolvimento Humano como eixo central que integra o processo de Saúde; desenvolvimento de modelos de atuação profissional que atenda efetivamente às necessidades e impactos na formação e prática na atenção à saúde e; o estudo do método fenomenológico, com foco na hermenêutica heideggeriana e na clínica daseinsanalítica.

II - Psicologia, Política e Socioespacialidades: Esta Linhas de Orientação produz conhecimento em dois domínios da psicologia. O primeiro domínio tem como unidade de análise as relações entre a Política e a formação e prática do psicólogo. Abarca as seguintes iniciativas de pesquisa e orientação: estudos relacionados à prática social do psicólogo no âmbito das políticas sociais, enfocando aspectos como políticas públicas de juventude, população infanto-juvenil em contextos de violência, políticas educacionais e práticas



comunitárias; estudos, pesquisas e práticas de investigação/intervenção relacionados aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Saúde e da Política Nacional de Assistência Social, bem como as práticas de cuidado e formação para atuação nas redes de atenção à saúde (sobretudo na atenção básica e atenção psicossocial) e socioassistencial, em múltiplos contextos urbanos e rurais; estudos sobre os percursos formativos e cenários de práticas do psicólogo focadas na articulação ensino-serviço-comunidade para atuação nas redes intersetoriais; estudos relativos às questões de gênero, raça, classe e participação política em contextos de vulnerabilidade e violação de direitos humanos, com ênfase no protagonismo dos movimentos sociais e de outros coletivos; estudos sobre os processos de subjetivação relativos às questões de direito à cidade em cenários urbanos e rurais, espaços públicos e políticas do cotidiano. O segundo domínio de investigação tem como unidade de análise as relações bidirecionais entre pessoa e ambiente. Adota referencial ecológico, pluridisciplinar, e ideal da sustentabilidade. O ambiente, seja natural ou construído, é estudado em sua constituição sociofísica, em termos de tempo e espaço e em diferentes escalas (abrigo, bairro, cidade, planeta); a pessoa, seja individual ou coletivamente, no que diz respeito aos processos psicossociológicos que se desenvolvem nos e com os ambientes (percepção, cognição, afetos e comportamentos).

3.2. Das 24 (vinte e quatro) vagas ofertadas para o mestrado:

- a) 12 (doze) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência.
- b) 02 (duas) vagas serão ofertadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI).
- c) 10 (dez) vagas serão destinadas ao atendimento da política de ação afirmativa com pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ), e pessoas com deficiência (PCD).

3.3. Os servidores deverão indicar que concorrerão exclusivamente às vagas reservadas destinadas e deverão apresentar documento comprobatório de vínculo com a UFRN no ato da solicitação de inscrição.

3.4. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos servidores da UFRN e das vagas reservadas aos optantes pelas modalidades PPIQ e PCD, o remanescente será somado às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

3.5. Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Psicologia serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo IV do presente Edital) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

a) Candidatos(as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda:

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo X) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela coordenação do Programa, com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar Termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato. A Comissão Especial de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente.

b) Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas:



Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020---CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

c) Candidatos (as) optantes na modalidade vaga para quilombolas:

Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo. As vagas reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas ou quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

d) Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência: Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

3.6. Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas entre as categorias de demandas (aberta; servidor efetivo da UFRN; PPIQ e PD) de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as). Desse modo, após definida a média final, as vagas sejam distribuídas por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) em cada demanda.

3.7. Caso haja aprovação de candidatos(as) em número superior ao número de vagas apresentado anteriormente, os(as) mesmos(as) passarão a compor um cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) a compor o quadro discente do Programa.

3.8. As vagas serão distribuídas de acordo com cada Linhas de Orientação do PPgPsi/UFRN, conforme apresentado no Anexo I desse Edital.

3.9. Os projetos em desenvolvimento em cada Linha de Orientação, se encontram nos textos descritivos dos grupos de pesquisa e orientadoras/es com vagas disponíveis neste Edital (ver Anexo II).

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. As solicitações de inscrições serão abertas a partir de **16 de novembro de 2021 a 12 de dezembro de 2021** (até 23:59 – horário local) e devem ser realizadas exclusivamente através do portal acadêmico da UFRN, na página eletrônica www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

4.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

4.1.1 ~~O Formulário de solicitação de inscrição deve ser preenchido e também devem ser anexados, em arquivo ÚNICO em formato PDF, os documentos elencados abaixo. Os documentos originais devem ser digitalizados, em cores e boa resolução:~~

4.2.1. O(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição no Sigaa e deverá anexar os documentos elencados abaixo. Tais documentos deverão ser os originais, digitalizados, em cores e boa resolução, anexados em arquivo ÚNICO e em formato PDF.

a) Documento de identificação (RG e CPF ou Passaporte para estrangeiros);

b) Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de provável conclusão emitida pelos órgãos oficiais da universidade na qual a graduação está sendo cursada (até 11 de março de 2022);



- c) Histórico Escolar do curso de graduação em Instituição reconhecida, nacional ou estrangeira (se não houver validação eletrônica, deve estar devidamente assinado por responsável da Instituição);
- d) Currículo Lattes (versão para impressão salva em PDF)
- e) Planilha com pontuação do currículo preenchido (Anexo III) com as respectivas comprovações para cada item preenchido.
- f) Documento comprobatório de vínculo com a UFRN, no caso de servidores da Instituição que pretendem concorrer às vagas reservadas para servidores.

4.2.2. O(A) candidato(a) deverá submeter, no espaço destinado para este fim, o Projeto de Mestrado contendo:

- a) Capa: título do projeto e linha de orientação;
- b) Corpo do projeto: indicação e breve justificativa do Grupo de Pesquisa de interesse para execução do projeto apresentado, título, resumo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de desenvolvimento do projeto, e referências bibliográficas

4.2.3. O projeto deve ser apresentado em formato PDF, em não mais do que 10 laudas (exceto capa e referências) e conter a seguinte formatação:

- a) Letra *Times New Roman*, tamanho 12;
- b) As páginas deverão ser numeradas de forma contínua e devem seguir o padrão 2,5 cm em todas as margens.
- c) O texto deve ter espaçamento 1,5 cm ao longo do documento

4.2.4. É terminantemente proibido que o(a) candidato(a) coloque qualquer informação que permita à comissão identificá-lo(a), comprometendo a avaliação às cegas. Portanto, o(a) candidato(a) NÃO deverá colocar seu nome em qualquer página do Projeto, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

4.3 A indicação do Grupo de Pesquisa de interesse não atesta vínculo imediato e obrigatório com a mesma, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a).

4.4 A coordenação examinará a documentação listada acima, deferindo ou não a solicitação de inscrição.

4.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ao final do processo seletivo precisarão apresentar até 23 de julho de 2022 (final do semestre letivo 2022.1) a comprovação de aprovação em proficiência em Língua Inglesa com nota mínima 7,0 (sete), realizado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida por uma instituição pública de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração da Coordenação de um Programa de Pós-Graduação em Psicologia recomendada pela CAPES que ateste a sua aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, ou ainda um dos seguintes certificados de aprovação:

- a) FCE First Certificate in English (University of Cambridge - UK);
- b) CAE - Certificate of Advanced English (University of Cambridge - UK);
- c) CPE - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - UK);
- d) TOEFL - Test of English as a Foreign Language:
 - iBT - mínimo de 17 pontos no item Reading para modalidade internet-based;
 - CBT - mínimo de 19 pontos no item Reading na modalidade Computer-based;
 - Paper-based - mínimo de 52 pontos no item Reading na modalidade Paper-based;
 - ITP - mínimo de 48 pontos no item Reading (3ª nota da modalidade Institucional TestingProgram)
- e) TOEIC (Test of English for International Communication): pontuação mínima no item "reading": 350 pontos na modalidade;



- f) IELTS - British Council (mínimo: 6-overall band).
- g) Prova de proficiência emitida por instituições privadas de ensino de língua inglesa habilitadas para a realização dos exames de certificação supracitados, com nota mínima igual a 7,0 (sete), realizada nos últimos 05 (cinco) anos.
- 4.6 A não apresentação de algum tipo de comprovação de proficiência em Língua Inglesa, listados no ponto 4.5, resultará no cancelamento da matrícula do(a) discente.
- 4.7 O(A) candidato(a) que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:
 - a) Autodeclaração étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (Anexo VI deste edital);
 - b) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;
 - c) Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, para candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vaga para quilombolas;
 - d) Para pessoas com deficiência (PD): requerimento, acompanhado de laudo médico, atestando a condição de deficiência, em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, com a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado. O programa analisará cada requerimento e poderá atender à solicitação de condições especiais, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do(a) requerente não seja efetuado no período estabelecido no item 4.1.

5 DAS BOLSAS

5.1. Não há garantia de atribuição de bolsas às pessoas aprovadas. O quantitativo e as atribuições de bolsas de estudos estão condicionadas à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação em certame específico para distribuição de bolsas dentro do PPgPsi e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

6 DA SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção será conduzido pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPgPsi/UFRN, divulgada no Boletim de Serviço da UFRN.

6.2 A Comissão de Seleção será coordenada por 3 (três) docentes do programa, designados(as) pelo colegiado do PPgPsi/UFRN.

6.3 Quando necessário, a Comissão de Seleção designará docentes do PPgPsi/UFRN para emitir pareceres, participar de banca ou assessorar em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6.4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.4.1 O processo seletivo será composto de seis etapas, descritas a seguir:

6.4.2 Etapa I (eliminatória) – Homologação das inscrições solicitadas - Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas



solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

6.4.3 Etapa II (eliminatória) – Aderência à Linha de Orientação e ao Grupo de Pesquisa: a Comissão de Seleção fará uma análise inicial do projeto de pesquisa que deverá ser entregue no ato da solicitação de inscrição, de modo a avaliar sua adequação à capacidade técnico-científica do quadro de docentes do Programa (conforme Anexo II).

6.4.3.1 Será considerado(a) APROVADO(A) na etapa o(a) candidato(a) cujo projeto possua pertinência com a Linha do Programa e Grupo de Pesquisa para o qual se candidatou, considerando a descrição presente no Anexo I.

6.4.4 Etapa III (eliminatória) – Defesa do projeto e arguição: o(a) candidato(a) terá de apresentar e defender seu projeto diante da Comissão de Seleção, que avaliará os seguintes aspectos:

- a) capacidade argumentativa acerca do objeto de estudo proposto e das bases teóricas e seus principais conceitos (3,0);
- b) clareza, abrangência e atualidade das referências bibliográficas indicadas no projeto (3,0 pontos);
- c) explicitação e pertinência da abordagem metodológica e planejamento da pesquisa contemplando a adequação do cronograma proposto para realização do projeto (4,0 pontos);

6.4.4.1 A sessão de Defesa do Projeto e Arguição terá duração máxima de 40 minutos, sendo 10 minutos para apresentação do projeto por parte do(a) candidato(a), e até 30 minutos para a Comissão de Seleção fazer a arguição.

6.4.4.2 Esta etapa será realizada via plataforma virtual, cujo link será informado pelo Programa de Pós-Graduação, e poderá ser gravada em áudio e vídeo.

6.4.4.3 Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para tal em 18 de janeiro de 2022, através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o(a) candidato(a) será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido. Cada candidato(a) deve solicitar permissão no link até 05 minutos antes do horário marcado. O(a) candidato(a) que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado (com tolerância máxima de 05 minutos de atraso). Se houver problemas de acesso por parte do(a) candidato(a), este será eliminado do processo seletivo.

6.4.4.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção.

6.4.4.5 Será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0).

6.4.4.6 A divulgação dos resultados nessa fase deverá ser feita em ordem alfabética dos(as) candidatos(as) para cada linha.

6.5 Etapa IV – Análise de Currículo (Classificatória): os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa III participarão da Etapa IV, que consistirá na Análise de Currículo, por meio da Planilha de Pontuação e Curriculum Vitae (Anexo III), entregue no ato da solicitação de inscrição. Na avaliação do Curriculum Vitae, só serão computados os documentos comprobatórios relativos às informações que constam da Planilha de Pontuação devidamente



preenchida (Anexo III). Para todos os itens do currículo, só serão considerados aqueles dos últimos 05 (cinco) anos móveis (dezembro de 2016 a dezembro de 2021).

6.6 Etapa V - Heteroidentificação (etapa eliminatória para os candidatos negros)

- a) Esta etapa é destinada aos(as) candidatos(as) optantes negros(as) [pretos(as) e/ou pardos(as)] que foram aprovados até o final da Etapa IV.
- b) O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 545/2021- R em 08 de abril de 2021.
- c) Para os candidatos optantes para os quais a heteroidentificação é destinada, a lista com dia, local e horário para realização desta etapa será inserida e divulgada na forma de notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p---stricto) e no site oficial do Programa ao final do período recursal da etapa IV.

6.7 ETAPA VI – Resultado Final (classificatório)

6.7.1 A nota final será dada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = \{(0,5 \times \text{nota da Etapa II}) + \{(0,8 \times \text{nota da Etapa III}) + (0,2 \times \text{nota da Etapa IV})\}\}$. Desta maneira, a **defesa e arguição do Projeto de Pesquisa (Etapa III)** corresponderá a **80%**, a **defesa do projeto e a arguição (Etapa II)** a **30%** e a Análise de Currículo a 20% da nota final.

6.7.2 A divulgação do resultado final será apresentada, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por Linhas de Orientação, seguindo o número de vagas apresentado neste Edital, com a indicação de: “aprovados(as) e classificados(as)” ou “aprovados(as), mas não classificados(as)” ou “reprovados(as)”.

6.7.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pelas Linhas de Orientação, respeitando a disponibilidade de vagas de cada Linha e a pertinência do tema de pesquisa com os temas pesquisados pelas orientadoras e pelos orientadores das Linhas.

6.7.4 Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados(as) caso haja vacância por prazo máximo de 20 (vinte) dias após a matrícula.

7. RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF e informado por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e será disponibilizado na página do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=64).

7.2. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital, redigido e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.



7.3. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

7.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após o prazo final, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo SIGAA.

8. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. O(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção nas seguintes situações:

- Em caso de não validação da solicitação de inscrição;
- Inadequação do projeto à Linhas de Orientação pretendida pelo(a) candidato(a) bem como à sua inadequação aos projetos atuais e temas de interesses das e dos docentes das linhas de pesquisa;
- Não comparecimento à arguição do projeto em data e horário marcado pela Comissão de Seleção;
- Nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ~~nas etapas de avaliação (Etapa II)~~ na etapa de arguição e defesa (Etapa III) do projeto;
- Reprovação na banca de heteroidentificação;
- Descumprimento de quaisquer das normas contidas neste edital.

9. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Data
Solicitações de inscrições	16/11/21 a 12/12/21
Etapa I - Divulgação de resultado do deferimento das inscrições solicitadas	14/12/21
Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado da Etapa I	15 a 16/12/21
Divulgação de respostas aos recursos a Etapa I	17/12/21
Etapa II – Aderência à Linha de Orientação e à Grupo de Pesquisa	10/01/22
Resultado da Etapa II	14/01/22
Período para interposição de recursos referentes ao resultado da Etapa II	17 e 18/01/22
Divulgação de respostas aos recursos a Etapa II	19/01/22
Divulgação do cronograma das defesas dos projetos de pesquisa e arguição referente à Etapa II	19/01/22
Etapa III – Defesa do projeto e arguição	20/01/22 à 28/01/22
Resultado da Etapa III	31/01/22
Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Etapa III	01 e 02/02/22
Divulgação de respostas aos recursos a Etapa III	03/02/22
Etapa IV – Análise de Currículo	04/02/2022
Resultado da Etapa IV	07/02/2022
Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Etapa IV	08/02 e 09/02/2022
Divulgação de respostas aos recursos a Etapa IV	10/02/2022
Etapa V – Realização da banca heteroidentificação	16/02/2022
Resultado da Etapa V	17/02/2022
Etapa V Período para interposição de recursos heteroidentificação	18/02/2022
Etapa V cotas resultado do recurso heteroidentificação	21/02/2022



Etapa VI - Divulgação do RESULTADO FINAL	22/02/2022
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final	23/02/2022
Divulgação do Resultado Final após recursos	24/02/2022

10. AS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As vagas remanescentes de uma Linha de Pesquisa poderão ser preenchidas por candidatos(as) de outras Linhas de Orientação, a depender da aprovação e classificação do candidato, da disponibilidade de vagas na linha sem exceder o limite de orientação por docentes integrantes da Linha pretendida pelo(a) candidato(a).

10.2. O(a) candidato(a) poderá obter outras informações na secretaria do Programa pelo endereço eletrônico secppgpsi@gmail.com.

10.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Natal, 4 de novembro de 2021.

Prof.^a Dr.^a Isabel Fernandes Oliveira
Coordenadora do PPGPSI



ANEXO I

Quadro de vagas

Professor	Vagas	Linha
Ana Karenina de Melo Arraes Amorim	13	Psicologia, Política e Socioespacialidades
André Luís Leite de Figueiredo Sales		
Candida Maria Bezerra Dantas		
Ilana Lemos de Paiva		
Isabel Fernandes de Oliveira		
Mário Francis Petry Londero		
Raquel Farias Diniz		
Ana Karina Silva Azevedo	11	Saúde, Trabalho e Desenvolvimento
Cíntia Alves Salgado Azoni		
Eulália Maria Chaves Maia		
Fellipe Coelho Lima		
Geórgia Sibele Nogueira da Silva		
Pedro Fernando Bendassolli		



ANEXO II

Descrição dos temas de pesquisa dos docentes

Professor	Descrição
Ana Karenina de Melo Arraes Amorim	Grupo de Pesquisa: Política, práticas de resistência e produção de subjetividade Temas de Pesquisa: desenvolve e orienta estudos sobre a produção de subjetividade, modos de vida e práticas de resistência em contextos de vulnerabilidade e violação de direitos humanos, especialmente no campo da saúde mental coletiva, com enfoque nas práticas de cuidado, na clínica desinstitucionalizante e em coletivos e movimentos sociais. Os estudos são orientados pelo paradigma estético e pela filosofia da diferença e se desenvolvem como pesquisa-intervenção ou pesquisas participativas através de métodos cartográficos, etnográficos, narrativos e suas interfaces.
André Luís Leite de Figueiredo Sales	Grupo de Pesquisa: Política, práticas de resistência e produção de subjetividade Área: Saúde e Desenvolvimento Humano Temas de Pesquisa: Movimentos Sociais, ações coletivas, protestos e transformações nas formas de ação política no Brasil e no mundo. No momento pesquisa especificamente os sentidos e as práticas de resistência presentes na reforma sanitária brasileira nos anos oitenta e atualmente.
Candida Maria Bezerra Dantas	Grupo de Pesquisa: Modos de Subjetivação, Políticas Públicas e Contextos de Vulnerabilidade Temas de Pesquisa: orienta trabalhos sobre as temáticas de gênero, diversidade sexual, feminismos e política, com foco nos modos de vida e práticas de resistência em contextos de vulnerabilidade social e violência, bem como a atuação de coletivos e movimentos sociais. Os estudos são inspirados nas epistemologias feministas, priorizando pesquisas com desenho qualitativo e participativo.
Ilana Lemos de Paiva	Grupo de Pesquisa: Grupo de Pesquisas Marxismo & Educação (GPM&E) e Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência (OBIJUV). Temas de Pesquisa: orienta trabalhos na área dos direitos humanos e políticas sociais, especialmente voltadas para crianças, adolescentes e jovens em contextos de violência. Também interessam temas relacionados à discussão de gênero, sob o enfoque marxista. Os estudos são orientados pela teoria social marxiana e por autores da Psicologia Crítica.



Isabel Fernandes de Oliveira	Grupo de Pesquisa: Grupo de Pesquisas Marxismo e Educação Temas de Pesquisa: Fundamentos da Teoria Social Marxiana; Atuação do psicólogo no SUAS e campos de interface com Sistema de garantia de direitos e Sistema de justiça; Materialismo histórico e a dialética como método.
Mário Francis Petry Londero	Grupo de Pesquisa: Grupo de Pesquisa Psicanálise, Clínica e Cultura Temas de Pesquisa: Desenvolve pesquisas no campo da saúde mental e coletiva a partir da Psicanálise e da Esquizoanálise para pensar a ética da escuta clínica. Utiliza a cartografia e a produção de narrativas como metodologia de pesquisa. Os temas de pesquisa variam de acordo com o desejo dos pesquisadores que se vinculam ao grupo, desde que esteja em sintonia com o campo já salientado acima. No momento, temos pesquisas sobre o Acompanhamento Terapêutico, sobre a escuta do delírio nos serviços de saúde mental, sobre o cuidado de si no uso de drogas em conexão com a Gestão Autônoma da Medicação (GAM).
Raquel Farias Diniz	Grupo de Pesquisa: Grupo de Estudos Interações Pessoa-Ambiente (GEPA) Temas de Pesquisa: desenvolve pesquisas sobre aspectos psicossociológicos das interações pessoa-ambiente, com foco em articulações interdisciplinares e abordagens multimetodológicas (qualitativas, quantitativas e mistas), a partir de perspectivas críticas e participativas. Os temas de pesquisa se situam em três eixos: questão ambiental e sustentabilidade; direito à cidade e modos de vida urbanos; história e desenvolvimentos da Psicologia Ambiental na América Latina.
Ana Karina Silva Azevedo	Grupo de Pesquisa: Grupo de Estudos Subjetividade e Desenvolvimento Humano - GESDH Temas de Pesquisa: orienta trabalhos com inspiração na perspectiva fenomenológica hermenêutica heideggeriana, com temas que versão sobre a clínica fenomenológica e o sofrimento humano, a ideação e tentativa de suicídio e violência contra a mulher. Prioriza projetos com desenho de pesquisa qualitativo, cujo método inspira-se na Fenomenologia Hermenêutica heideggeriana. Atualmente, desenvolve projeto de pesquisa em torno do fenômeno do suicídio e a questão de raça.
Cíntia Alves Salgado Azoni	Grupo de Pesquisa: Laboratório de Pesquisa e Extensão em Neuropsicologia (LAPEN) Temas de Pesquisa: orienta estudos com enfoque na Neuropsicologia infantil, na perspectiva histórico-cultural, especialmente nos transtornos do neurodesenvolvimento e situações de vulnerabilidade. Os projetos direcionam prioritariamente em desenhos de estudos quantitativos, transversais ou longitudinais, na área da linguagem e cognição.
Eulália Maria Chaves Maia	Grupo de Pesquisa: Grupo de Estudo: Psicologia e Saúde (GEPS) Área: Saúde e Desenvolvimento Humano Temas de Pesquisa: Orienta estudos na perspectiva teórica psicodinâmica e as relações



	biopsicossociais existentes entre, o processo saúde-doença e o ciclo de Desenvolvimento Humano, elaborando, construindo e desenvolvendo estratégias interventivas de modo que busque atender às demandas de atenção à saúde. Os projetos e estudos seguem o delineamento quantitativo, transversal ou longitudinal
Fellipe Coelho Lima	Grupo de Pesquisa: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho (GEPET) e Grupo de Pesquisas Marxismo & Educação (GPM&E) Temas de Pesquisa: orienta trabalhos em duas direções. Uma que enfoque aspectos psicossociais e efeitos do trabalho uberizado/plataformizado sobre trabalhadores/as e seus processos de resistência. Outra, que discute do ponto de vista teórico e/ou empírico a categoria de ideologia do trabalho. Prioriza projetos com desenho de pesquisa qualitativo ou teóricos, e que adotem o Marxismo e/ou a Psicologia Histórico-Cultural como abordagens teóricas.
Geórgia Sibele Nogueira da Silva	Grupo de Pesquisa: LETHS-Laboratório de Estudos em Tanatologia e Humanização das práticas em Saúde Temas de Pesquisa: orienta trabalhos nos seguintes eixos temáticos: 1- Tanatologia e cuidados paliativos, com foco em morte, perdas e lutos nos territórios diversos da saúde, educação e contextos vulnerabilidade social; 2- Espiritualidade/religiosidade e cuidado; 3- Humanização das práticas em saúde (com foco no cuidado nas questões que envolvem diversidade sexual, aids, educação popular e arte). Prioriza a abordagem qualitativa, ancorado na Hermenêutica dialética e fenomenologia Sartreana.
Pedro Fernando Bendassolli	Grupo de Pesquisa: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho (GEPET) Temas de Pesquisa: Nossa problemática central de pesquisa são fenômenos relacionados ao trabalho que possam ser depurados a partir da compreensão de mecanismos psicossociais de produção de sentidos e significados. Busca-se estudar a natureza, as dimensões, os determinantes e as consequências desses mecanismos sobre aqueles fenômenos, distribuindo-se em três eixos de interesse investigativo: (1) As implicações psicossociais de um trabalho desprovido de significação, esvaziado ou impedido, e da ausência de trabalho; (2) Os mecanismos de produção de sentidos e significados em atividades de trabalho que têm lugar em contextos não caracterizados pelo emprego formal; e (3) As situações que demandem ressignificações subjetivas do trabalho, devido a processos de transformação da atividade laboral. São adotadas abordagens metodológicas que se voltam tanto para discussões conceituais sobre os temas de interesse, como para investigações empíricas, em desenhos mistos, fazendo uso de abordagens teóricas da Psicologia Social e das Clínicas do Trabalho



ANEXO III

Avaliação de Currículo

Nome do(a) candidato(a): _____

Solicitação de inscrição: _____

	Itens	Pontos
Formação curricular		
Iniciação Científica/Voluntário (comprovação Propesq ou instância similar) (5,0 pontos/semestre, máximo 6 semestres)		
Bolsa de Apoio Técnico em Pesquisa/ (6,0 pontos/semestre, máximo 6 semestres)		
Participação em pesquisa (voluntária) (3,0 pontos/semestre, máximo 2 semestres)		
Bolsista extensão/ensino/Bolsa de Apoio Técnico em Extensão (3,0 pontos/semestre, máximo 2 semestres)		
Monitoria comprovada pela instituição de ensino (2,5 pontos/semestre)		
Intercâmbio acadêmico institucional (2,5 pontos/semestre, máximo 2 semestres)		
TOTAL		
Formação complementar		
Especialização (5,0 pontos, máximo 2 itens)		
TOTAL		
Experiência profissional (máximo de 30 pontos)		
Docência em instituição de ensino superior (5,0 pontos/semestre)		
Coordenação de projeto de pesquisa (5,0 pontos/projeto, máximo 2 projetos/ano)		
Coordenação de projeto de extensão (3,0 pontos/projeto, máximo 2 projetos/ano)		

Orientação de especialização (2,5 pontos/orientação)		
Curso ministrado (2,0 pontos/semestre, mínimo 30 horas por curso)		
Colaboração em comissão editorial (1,0 pontos/semestre)		
Participação em banca acadêmica (0,50 pontos /item, máximo 4 itens)		
Desenvolvimento de sites e blogs de divulgação científica (1,00 pontos/item, máximo 2 itens)		
TOTAL		
Participação em eventos científicos (locais/nacionais/internacionais)		
Resumo publicado em anais de congressos ou simpósios:		
Internacionais (0,50 pontos/item, máximo de 6 itens)		
Nacionais (0,30 pontos/item, máximo de 6 itens)		
Locais (0,20 pontos/item, máximo de 6 itens)		
Trabalho completo publicado em anais de congressos ou simpósios, acima de 3 páginas:		
Internacionais (1,0 ponto/item, máximo de 6 itens)		
Nacionais (0,50 pontos/item, máximo de 6 itens)		
Regionais e Locais (0,30 pontos/item, máximo de 6 itens)		
Comissão organizadora (0,5 pontos/item)		
Comissão científica (0,5 pontos/item)		
Avaliador (0,5 pontos/evento)		
TOTAL		
Publicações científicas (publicadas ou aceitas) em psicologia ou áreas afins nos últimos 7 anos		
Artigo em periódico Qualis A1 (6,0 pontos/item)		
Artigo em periódico Qualis A2 (5,0 pontos/item)		

Artigo em periódico Qualis B1 (4,0 pontos/item)		
Artigo em periódico Qualis B2 (3,0 pontos/item)		
Artigo em periódico Qualis B3 (2,0 pontos/item)		
Artigo em periódico Qualis B4 (1,0 pontos/item)		
Autoria de Livro (4,0 pontos/item)		
Organização de livro (3,0 pontos/item)		
Capítulo de livro (2,0 pontos/item)		
TOTAL		
PONTUAÇÃO FINAL		

Pontuação do currículo:

I. Para todos os itens do currículo, só serão considerados aqueles dos últimos 5 (cinco) anos móveis (janeiro de 2017 a janeiro de 2022).



ANEXO IV

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação pela Comissão de Verificação Étnico-racial instituída pela Resolução N° 047/2020 – CONSEPE, de 08 de setembro de 2020. A convocação será publicada em documento PDF na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. Na convocação do(a) candidata(o) constará seu número de inscrição ou CPF, a data, local e horário em que estes deverão se apresentar para realização do procedimento, em sessão pública, uma vez que é obrigatória a presença da(o) candidat(a)o. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o item anterior, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da(o) candidata(o) inscrita(o) como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, não poderá concorrer às vagas de ações afirmativas.

Para pessoas negras (pretas e pardas) o procedimento das bancas de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, em espaço reservado pelo Programa de Pós-Graduação com equipamento de filmagem, em um momento anterior a divulgação do resultado final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 047/2020 – CONSEPE. Para quilombolas e indígenas o procedimento dar-se-á pela validação dos documentos de pertencimento étnicos (RANI; Fundação Palmares, INCRA e/ou Declaração de vínculo com a comunidade étnica).

Os documentos de autodeclaração enviados no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo deverão ser repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN para compor os procedimentos de análises das bancas de heteroidentificação. A autodeclaração será acompanhada de mecanismos específicos de comprovação desta, na tentativa de coibir fraudes no processo, conforme a Resolução nº 047/2020 – CONSEPE, que instituiu a Comissão de Verificação de Cotas Étnicos Raciais da UFRN, responsável por organizar as bancas de heteroidentificação. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico).

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as). O(A) candidato(a) que recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado(a) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

Para o procedimento das bancas de heteroidentificação, a candidata ou o candidato deve comparecer ao local indicado com:

- I. O documento de identificação utilizado;
- II. Sem maquiagem;
- III. Sem adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;

A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a), conforme Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020. O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

O parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a) será proferido pela Comissão de Verificação Étnico-racial, assim que concluída a avaliação.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CEVAER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Curso: _____ Turno: _____

Grau: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo () Programa de Pós-Graduação, Cidade: _____

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo _____ da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da testemunha

1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 2021.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL
DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Curso: _____ Turno: _____

Grau: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo () Programa de Pós-Graduação

Cidade do curso: _____

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo _____ UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de _____ de 2021.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO VII

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**):

Nome: _____

CPF: _____

Curso: _____ Turno: _____

Grau: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo, () Programa de Pós-Graduação

Cidade do curso: _____

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo _____ da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada pelo motivo do inciso I do item 1.5, do Edital _____ 2021.
1.5.

I. Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

_____, ____ de _____ de 2021.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)